

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250324/0003-66

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº01.24.03-SME/2025, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

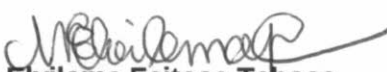
A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

42.169.669/0001-51 - RAFAEL PONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO, NA APLICAÇÃO DOS NORMATIVOS LEGAIS APLICÁVEIS EM ESPECIAL LRF (LC 101/00) E LEI 4.320/64		12,00	Mês	5.016,67	5.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL							60.000,00

Adjudicado para RAFAEL PONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 42.169.669/0001-51, pelo melhor valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 04/04/2025.


Maria Elvilema Feitosa Tabosa
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250324/0003-66

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Fundo Municipal de Educação, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 01.24.03-SME/2025, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

42.169.669/0001-51 - RAFAEL PONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO, NA APLICAÇÃO DOS NORMATIVOS LEGAIS APLICÁVEIS EM ESPECIAL LRF (LC 101/00) E LEI 4.320/64		12,00	Mês	5.016,67	5.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL							60.000,00

Homologado para RAFAEL PONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 42.169.669/0001-51, pelo melhor valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 04/04/2025.


Maria Elvilema Feitosa Tabosa
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE